



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
licitacao@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031 /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210566/2021

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura do Município de Monteiro Lobato faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

As propostas poderão ser encaminhadas para licitacao@monteirolobato.sp.gov.br no modelo de orçamento que segue neste arquivo.

A Prefeitura de Monteiro Lobato receberá as propostas do dia 07/06/2021 até às 12h do dia 10/06/2021. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

O valor da contratação que visa a municipalidade impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
licitacao@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS E 3º SETOR.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, para a perfeita e regular realização dos convênios.

A contratação dos serviços ora solicitados justifica-se ainda, diante da necessidade de suprir uma lacuna na estrutura organizacional deste órgão, que não disponibiliza em seu quadro de pessoal, funcionários especializados suficientes para realização de tais serviços, estes que requer experiência profissional.

Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de apoio técnico, e não geram vínculo empregatício entre Contratado e Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

REGIME DE CONTRATAÇÃO

O tipo da licitação será o MENOR PREÇO GLOBAL.

ESPECIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Gerenciamento do Sistema de Convênios do Governo Federal (Plataforma Mais Brasil), desde o Cadastro de propostas, Execução, Pagamentos via OBTV e Prestação de Contas Parcial e Final;
- Gerenciamento dos Convênios Estaduais, desde a preparação da documentação administrativa para formalização, execução e prestação de contas.
- Acompanhamento do andamento de todos os projetos apresentados, com envio de documentos quando necessário e solicitado;
- Monitoramento e acompanhamento no empenho e no repasse financeiro correspondente;
- Elaborar e acompanhar a prestação de contas dos recursos recebidos e demais serviços inerentes a atividade;
- Consultoria Técnica visando auxiliar a Administração nas contratações relacionadas ao Terceiro Setor, bem como solicitar os documentos necessários para formalização.

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão prestados na sede da Contratante, sito a Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Monteiro Lobato – CEP 12250-000, cumprindo no mínimo 6 (seis) horas semanais, bem como, por outros meios digitais sempre que solicitado, visto tratar-se de serviços de apoio técnico, o Contratado, no entanto, obrigar-se-á a fazer presente de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

O período de vigência da prestação de serviços será de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva ordem de serviços, podendo este ser rescindido ou ter seu prazo prorrogado na forma do inciso II do artigo 57 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, 180 – Centro – Tel. (12) 3979-9000 – CEP 12250-000
licitacao@monteirolobato.sp.gov.br <http://www.monteirolobato.sp.gov.br/>

COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

UF:

CNPJ/MF:

Tel.:

E-mail:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	12	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS, PRESTAÇÕES DE CONTAS E 3º SETOR.		

Prazo para entrega: IMEDIATO.

Prazo para pagamento: 30 dias, após o recebimento da Nota Fiscal.

Dados bancários para pagamento:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura